



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015 / 2023

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** DURANTE A FESTA DA XIV CAVALGADA OFICIAL DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de apresentação do artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** para apresentação de show musical durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia;*

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de produção musical da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **ROSIVALDO PEREIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.021.821/0001-84, com endereço situado na Travessa Padre Anscario, 03, Bairro, Nossa Senhora de Lourdes, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000, para prestação de serviços de produção musical para apresentação de show do artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** de renome regional durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a Contratação de empresa em produção musical para apresentação de show do artista **BRUNO MAGALHÃES O VAQUEIRO OSTENTAÇÃO** de renome regional durante a festa da XIV Cavalgada Oficial do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 17 de abril de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal